PROJETO DE LEI N. ° /2023.

Institui o Dia da Marcha Municipal da Cidadania em Defesa da Vida - Contra o Aborto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos o Dia da Marcha Municipal da Cidadania em Defesa da Vida - Contra o Aborto, a ser celebrado anualmente todo dia 8 de outubro ou no sábado subsequente.

Parágrafo Único Neste dia, no âmbito do Município de Unaí, devem ser desenvolvidas atividades com o fim de conscientizar a população sobre o respeito à vida humana desde a concepção até a morte natural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de novembro de 2023; 76° da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO Líder PSD

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Município de Unaí o Dia da Marcha Municipal da Cidadania em Defesa da Vida -- Contra o Aborto, a ser celebrado anualmente todo dia 8 de outubro ou no sábado subsequente.

O objetivo do presente projeto, através da institucionalização e inclusão de dia no calendário oficial de eventos do Município de Unaí, é trazer para a sociedade maior conscientização em defesa da vida e contra o abortamento provocado.

A necessidade de conscientização é muito importante. O cometimento de aborto provocado é um atentado à dignidade da pessoa humana, a qual, muitas vezes se vê privada de proteção jurídica adequada, justamente em uma das fases em que o ser humano está mais dependente de amparo em inúmeros aspectos.

A vida humana começa na concepção. Além de ceifar uma vida, há complicações resultantes de abortamento que podem colocar a vida da mãe em risco.

Fica demonstrado que o Poder Público não pode se distanciar da realidade que se apresenta. A Marcha requer verdadeiro reconhecimento e respeito por parte do Poder Público, através de incentivo e apoio como atividade social e cultural.

Estas são as razões pelas quais espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 13 de novembro de 2023; 76° da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO Líder PSD